



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 017/2015.

A Comissão Geral de Pareceres, composta pelos vereadores Adair Aloísio Schneider, Laurentino Flach e Oderlei Luiz Thomas, apresentam a seguinte:

Emenda Supressiva

ao Projeto de Lei n. 017/2015 que cedência a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Poço das Antas.

No art.14º SUPRIMA-SE na última linha a expressão “**CCs, FGs, classes e níveis**”, ficando assim a nova redação:

*Art. 1º - É concedida à revisão geraç anual aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, atualizando-se seus vencimentos em 10,00% (dez por cento), extensivos aos proventos e as pensões, sendo o percentual de 7,70% (sete vírgula setenta por cento), nos termos do inc. X do art. 37, da Constituição Federal, e o percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), de aumento real, passando a vigorar a partir de 1º de março do corrente exercício, os valores dos padrões, conforme o **Anexo I**, que é parte integrante desta Lei.*

No § 2º SUBSTITUA-SE na segunda linha a conjunção “e” pelo artigo definido “os”, passando o parágrafo segundo a ter a seguinte redação:

§ 2º – O percentual de 2,30% (dois vírgula tritna por cento), de aumento real, é concedido aos servidores efetivos, excluídos os padrões 6,7, e7.5, que já tiveram seus vencimentos reajustados anteriormente e CCs, FGs.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 20 de março de 2015.

Oderlei Luiz Thomas
Presidente

Adair Aloísio Schneider
Vice-Presidente

Laurentino Flach
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva e substitutiva não altera substancialmente a proposição, sendo que se destina tão somente para FGs, bem como dos padrões 6, 7 e 7.5, do aumento real, já que estes tiveram seus vencimentos reajustados anteriormente.

Poço das Antas, 20 de março de 2015.

Oderlei Luiz Thomas
Presidente

Adair Aloísio Schneider
Vice-Presidente

Laurentino Flach
Relator